



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde



Of. Circ. nº 42/12 – GS
CAPP/SMS – racg

Ribeirão Preto, 09 de abril de 2012.

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando as novas deliberações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, que cabe ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP da instituição de vínculo do pesquisador a análise dos aspectos éticos do projeto (Instituição Proponente), e a demanda de solicitações de realização de projetos de pesquisa na Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto – SMS/RP (instituição Co-Participante), comunicamos que a partir de 02 de maio de 2012 os trâmites para a solicitação de autorização de realização de pesquisa serão os seguintes:

1) O pesquisador deverá protocolar na SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - Rua Cerqueira César, 371 – Centro – das 08:30 as 17:00 horas – telefone 3636-8973 ou 3636-1521, a solicitação de “ABERTURA DE PROC. ADM.” - Assunto: Concordância Projeto Pesquisa. Os documentos necessários são:

- a) Requerimento Padrão preenchido (disponível em www.ribeiraopreto.sp.gov.br - aba CIDADÃO – link formulário).
- b) Projeto de Pesquisa.
- c) Ofício do Orientador solicitando a autorização para realização da pesquisa na SMS/RP informando:
 - Local (is) (Unidades de Saúde / Departamentos / Área, etc) em que será realizada a pesquisa.
 - Infraestrutura e materiais necessários para a realização da pesquisa (sala, telefone, mesa, equipamentos, insumos, etc).
 - Recursos humanos envolvidos para realização da pesquisa na SMS.
 - Orçamento detalhado.
 - Informar se haverá consulta ao sistema de Informática da SMS, prontuário, receita médica/odontológica, etc.

2) Após consulta dos setores envolvidos na pesquisa, será emitido um Ofício de **Manifestação de Concordância** – deferido ou indeferido para a realização da pesquisa na SMS/RP, que será entregue ao pesquisador na Rua Albuquerque Lins 406, Jardim Paulista – ARQUIVO CENTRAL, das 8:00 às 17:00 - fone 3604-1649.

Após avaliação do CEP da Instituição Proponente deverão ser encaminhados à SMS-RP para deliberação do Sr. Secretário (Rua Prudente de Moraes, 457, Centro - Gabinete), os seguintes documentos:

- Cópia do projeto de pesquisa (após aprovação do CEP)
- Parecer consubstanciado do CEP da instituição proponente.

Após análise destes documentos, caso a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROJETOS PESQUISA DA SMS (CAPP-SMS) concorde com o parecer aprobatório da Instituição Proponente, será providenciado o Ofício de Co-participação da SMS/RP na realização do estudo.

Ressalte-se que só ficam liberadas para realização dentro da SMS-RP as pesquisas que obtiverem aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição Proponente e a concordância da SMS-RP como instituição co-participante, assinada pelo Secretário Municipal da Saúde.

Atenciosamente;


STÊNIO CORREIA MIRANDA
Secretário Municipal da Saúde